



## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS Nº 005/2021 MOVIMENTA CULTURA CHAPECÓ**

---

A Prefeitura Municipal de Chapecó-SC, por meio da Secretaria de Cultura, nos termos do art. 23, inciso V, e art. 30, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como, art. 71, inciso II, da Lei Complementar nº 498/2012 (dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal) e Lei nº 5.892, de 11 de Novembro de 2010, (institui o Sistema Municipal de Cultura), torna públicas e abertas, a partir da data de sua publicação, as inscrições no **EDITAL PARA SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS Nº 005/2021 – MOVIMENTA CULTURA CHAPECÓ**, do Município de Chapecó/SC para o ano de 2021, que regulamenta as diretrizes e normas de seleção, nas condições estabelecidas neste edital.

### **1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital tem por objeto a seleção de grupos/artistas de Chapecó, para realizar intervenções artísticas em espaços públicos, nos eventos a serem promovidos pela Prefeitura Municipal de Chapecó por meio da Secretaria de Cultura, iniciando-se as intervenções no período de 1º de novembro de 2021 com término em 23 de dezembro de 2021.

**1.2** Serão selecionadas até 50 (cinquenta) propostas de artistas que deverão realizar a intervenção contemplada em eventos a serem promovidos e definidos conforme cronograma da Secretaria de Cultura.

**1.3** São consideradas intervenções artísticas neste edital:

- a) Intervenções literárias: abrangendo atividades de poesia, contação de histórias, atividades de incentivo ao livro, leitura e literatura;
- b) Intervenções cênicas: abrangendo atividades de dança, teatro, palhaçaria e circo;
- c) Intervenções de artes visuais: abrangendo atividades de grafiteagem, exposições ao ar livre, instalações;
- d) Intervenções musicais: abrangendo atividades solo, duplas e grupos;
- e) Intervenções de audiovisual: abrangendo atividades de exibição de filmes chapecoenses e nacionais;
- f) Intervenções de culturas populares de patrimônio cultural: abrangendo atividades que promovam e valorizem as culturas populares e o patrimônio cultural material e imaterial;



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS Nº 005/2021  
MOVIMENTA CULTURA CHAPECÓ**

**1.4** As intervenções artísticas propostas devem ser inéditas, ou seja, não poderão ter sido objeto contemplado em Editais promovidos pela Prefeitura Municipal de Chapecó, por intermédio da Secretaria de Cultura.

**2. DA DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO**

**2.1** Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos do Fundo Municipal de Cultura - CNPJ 22.564.080/0001-40, dotação orçamentária nº 227, com o aporte no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), que serão distribuídos conforme:

<b>MODALIDADE</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor de cachê</b>	<b>Valor TOTAL</b>
<b>Prêmio individual</b>	15	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00
<b>Prêmio coletivo</b> (2 a 3 participantes )	15	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00
<b>Prêmio coletivo</b> (4 ou mais participantes)	20	R\$ 17.500,00	R\$ 350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 500.000,00</b>

**2.2** Havendo recursos não contemplados nas modalidades do item 2.1, o saldo será destinado para propostas inscritas em outras modalidades do mesmo item.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste edital:

- a) Pessoas físicas, profissionais ou amadores, com atuação na área cultural, residentes e domiciliados na cidade de Chapecó/SC há pelo menos 01 (um) ano, que atendam aos critérios deste edital, que deverão se inscrever com o Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Pessoas jurídicas, coletivos, organizações da sociedade civil, microempresas e empresas, organizações comunitárias, cooperativas e instituições, formalizados ou não, que tenham trabalho comprovado na área cultural, com ou sem fins lucrativos, com sede



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS Nº 005/2021  
MOVIMENTA CULTURA CHAPECÓ**

na cidade de Chapecó/SC, há pelo menos 01 (um) ano, que atendam os critérios deste edital, que deverão se inscrever com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

c) Grupos, coletivos, associações, trupes, entre outros que não formalizados como Pessoa Jurídica de direito privado, devem eleger entre si a Pessoa Física responsável pela inscrição no termo do edital, conforme declaração no Anexo III.

**3.2.** É vedada a participação neste edital:

- a) Pessoas Físicas menores de 18 anos;
- b) Pessoas Jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;
- c) Pessoas físicas e jurídicas que residam e/ou tenham domicílio ou sede fora do município de Chapecó;
- d) Servidor público ativo da administração direta ou indireta, efetivo ou comissionado, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas municipal, estadual e federal;
- e) Espaços Culturais vinculados a fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre **30 de agosto a 30 de setembro de 2021**, exclusivamente de forma digital, mediante o encaminhamento da documentação solicitada em formato PDF ou IMAGEM para o e-mail: [movimentacultura@chapeco.sc.gov.br](mailto:movimentacultura@chapeco.sc.gov.br) – assunto: **INSCRIÇÃO MOVIMENTA CULTURA CHAPECÓ - NOME DO PROPONENTE**, devendo preencher e assinar o formulário de inscrição (ANEXO I) e anexar a seguinte documentação:

##### **I - PESSOA FÍSICA:**

- a) Formulário de inscrição Pessoa Física devidamente preenchido e assinado, conforme o anexo I;
- b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Carteira de Trabalho contendo o número PIS/PASEP.
- e) Comprovante de Residência em nome do proponente (em caso de terceiros titulares de comprovante de residência apresentar Declaração de Endereço devidamente assinada – ANEXO II)



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS Nº 005/2021  
MOVIMENTA CULTURA CHAPECÓ**

f) Carta de autorização de coletivo cultural - Anexo III (somente em caso de coletivos e grupos não formais);

**II - PESSOA JURÍDICA:**

- a) Formulário de inscrição de Pessoa Jurídica devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo I;
- b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) do representante legal;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- d) Cópia do Estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**4.2** Para fim de protocolo e validação da inscrição será aceito apenas um e-mail contendo toda a documentação solicitada e anexos (se for o caso), em formato PDF ou imagem (JPEG e PNG). Não serão aceitos documentos em formato editável (Word ou semelhantes). Caso o proponente envie mais de uma mensagem, será considerado o envio mais recente.

**Parágrafo Primeiro:** Os anexos, cópias e comprovantes devem ser legíveis. A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por dados incorretos, imagens ilegíveis ou problemas de qualquer ordem nos documentos, o que acarretará na desclassificação e consequentemente o não pagamento do proponente.

**4.3** Os proponentes devem optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ) não podendo realizar inscrição em ambas as modalidades.

**Parágrafo Primeiro:** Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e/ou quadro societário e/ou diretoria, todas as propostas serão desclassificadas em qualquer tempo.

**Parágrafo Segundo:** Caso seja identificada a inscrição da mesma proposta por proponentes diferentes, ambas as inscrições serão desclassificadas em qualquer tempo.



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS Nº 005/2021  
MOVIMENTA CULTURA CHAPECÓ**

**4.4** Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital e a falta de qualquer um dos documentos no formulário de inscrição implicará na desclassificação do proponente.

**4.5** A lista de inscritos será divulgada no site da Secretaria de Cultura ([www.chapeco.sc.gov.br/cultura](http://www.chapeco.sc.gov.br/cultura)), na aba respectiva ao Edital, até às 18 horas do dia 01 de outubro de 2021.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

**5.1** A etapa de habilitação, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão de Acompanhamento dos Editais da Secretaria de Cultura, nomeada por Decreto Municipal nº 41.072, de 18 de agosto de 2021, que fará a conferência se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital, com registros em ata.

**5.2** Após a verificação de todas as inscrições recebidas será divulgada lista de habilitados e não habilitados no site da Secretaria de Cultura ([www.chapeco.sc.gov.br/cultura](http://www.chapeco.sc.gov.br/cultura)), até o dia 06 de outubro de 2021.

**5.3** O proponente poderá protocolar recurso no prazo de 03 (três) dias da publicação da etapa de habilitação, para o e-mail: [movimentacultura@chapeco.sc.gov.br](mailto:movimentacultura@chapeco.sc.gov.br), que será analisado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Organização dos Editais, com registro em ata.

**5.4** Após o período de interposição e respostas dos recursos será publicada a lista de homologação e classificação geral deste edital até o dia 11 de outubro de 2021.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1** Para efeito de pontuação e classificação na avaliação das propostas de intervenção serão considerados os seguintes critérios:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
------------------	-------------------------



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS Nº 005/2021  
MOVIMENTA CULTURA CHAPECÓ**

<b>I – Relevância artística e cultural</b>	<b>Individual</b>	<b>até 50 pontos</b>
<p><b>Qualidade e relevância artístico-cultural da proposta</b> <i>A análise deverá considerar o valor simbólico, artístico e cultural da proposta, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.</i></p>	<b>20</b>	
<p><b>Acesso da comunidade e formação de público</b> <i>A análise deverá avaliar e valorar se a proposta prevê a promoção de acesso da comunidade ao produto cultural, bem como promove a formação e diversidade de público.</i></p>	<b>10</b>	
<p><b>Diversidade social e Originalidade</b> <i>A análise deverá avaliar e valorar se a proposta, em sua temática e execução, promove a superação de preconceitos e desigualdades como o racismo, machismo, homofobia, xenofobia, misoginia, entre outros.</i></p>	<b>20</b>	
<b>II – Currículo e Histórico do Artista</b>	<b>Individual</b>	<b>até 50</b>
<p><b>Produção cultural nos últimos 02 anos</b> (<i>produção cultural como a participação ativa em eventos, projetos, consultoria, pesquisa, oficinas, apresentações, produtos e objetos culturais</i>) - Mais de 5 = 15 pontos - 2 a 5 = 7 pontos - Menos de 02 atividades = 2,5</p>	<b>15</b>	
<p><b>Produção autoral nos últimos 02 anos</b> - Mais de 5 = 15 pontos - 2 a 5 = 7 pontos - Menos de 02 atividades = 2,5</p>	<b>15</b>	
<p><b>Atividade cultural:</b> - Atividade cultural exclusiva = 10 pontos - Atividade mista = 05 pontos</p>	<b>10</b>	
<p><b>Tempo de atividade:</b> - Mais de 05 anos = 10 pontos - 02 anos a 05 anos = 03 pontos - Menos de 02 anos = 1,5 pontos</p>	<b>10</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>Até 100 pontos</b>



## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS Nº 005/2021 MOVIMENTA CULTURA CHAPECÓ**

**6.2** A Comissão de Seleção será composta por avaliadores selecionados pelo Edital de Seleção de Pareceristas para executarem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos e/ou propostas culturais, promovido pela Secretaria de Cultura, com conhecimento notório na área cultural.

**6.3** A Comissão de seleção reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso as mesmas não contemplem os critérios de avaliação.

**6.4** A decisão da Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recursos no que se refere à avaliação das propostas apresentadas.

**6.5** Os projetos selecionados neste Edital serão listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro disponibilizado.

**6.6** O resultado da classificação geral com as intervenções selecionadas será divulgado até o dia **18 de outubro de 2021**, pelo site da Secretaria de Cultura de Chapecó ([www.chapeco.sc.gov.br/cultura](http://www.chapeco.sc.gov.br/cultura)).

### **7. DOS LOCAIS E DATAS DAS INTERVENÇÕES**

**7.1** A definição dos locais e datas para realização das intervenções ficará a critério da Secretaria de Cultura, com base no cronograma de eventos, realizando-se as intervenções entre 1º de novembro de 2021 e se encerrando até 23 de dezembro de 2021, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Chapecó.

### **8. DAS RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS**

**8.1** O proponente contemplado deverá realizar uma única apresentação na proposta selecionada, conforme item 6.1.

**8.2** Os proponentes selecionados deverão comparecer ao local determinado com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência do horário da intervenção.



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS Nº 005/2021  
MOVIMENTA CULTURA CHAPECÓ**

**8.3** A inscrição no presente Edital autoriza a utilização de imagens, áudios e vídeos enviados, assim como a gravação nestas mídias no dia da apresentação, caso selecionados.

**8.4** O proponente é o único e exclusivo responsável pela contratação dos integrantes da intervenção, respondendo civil e criminalmente por qualquer irregularidade.

**8.5** A Secretaria de Cultura não se responsabiliza pelo transporte, montagem, desmontagem e guarda de objetos utilizados nas intervenções.

**9. DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**

**9.1** Informar os contemplados sobre o cronograma (datas e horários) de realização das intervenções selecionadas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do evento, de acordo com a demanda e a critério da agenda de eventos da Secretaria de Cultura;

**9.2** Divulgar amplamente as intervenções realizadas em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Chapecó em parceria com a Secretaria de Cultura;

**9.3** Disponibilizar pelo menos um servidor para acompanhar a execução das intervenções;

**9.4** Realizar o pagamento do cachê das intervenções, no prazo determinado neste Edital;

**9.5** Disponibilizar equipamento básico de sonorização.

**10. DO PAGAMENTO DE CACHÊ**

**10.1.** Os proponentes selecionados para realização de intervenções receberão o cachê da seguinte forma: 15 (quinze) cachês no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para artistas selecionados na categoria individual, 15 (quinze) cachês no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para categoria coletiva entre dois a três participantes e 20 (vinte) cachês



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS Nº 005/2021  
MOVIMENTA CULTURA CHAPECÓ**

no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) para grupos entre quatro ou mais participantes.

**10.2** O proponente contemplado neste edital, pessoa física ou jurídica, deverá ter CONTA CORRENTE em qualquer Banco com agência (conta digital ou física) em Chapecó.

**10.3** O pagamento **SOMENTE** será efetuado:

- a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física, ou,
- b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, **INCLUSIVE** nos casos de MEI;
- c) Não será efetuado o pagamento caso a titularidade da conta não esteja em nome do proponente.

**10.4** Após a homologação do resultado final, os proponentes contemplados serão notificados por e-mail em até 05 (cinco) dias úteis, e receberão o Formulário para o envio das informações bancárias.

**10.5** O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a realização das intervenções e a devida apresentação de nota fiscal junto ao Setor Financeiro da Secretaria de Cultura.

**Parágrafo Único:** Para dúvidas relativas a notas fiscais e seus encargos, o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Tributos do Município de Chapecó.

**10.6** O não comparecimento do candidato selecionado no dia da realização da intervenção acarretará no cancelamento do pagamento e impedimento de inscrição nos Editais Municipais pelos próximos 24 (vinte e quatro) meses.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A inscrição para intervenções artísticas implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

**11.2** Em caso de cancelamento das apresentações em razão de condições climáticas



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS Nº 005/2021  
MOVIMENTA CULTURA CHAPECÓ**

desfavoráveis, de casos fortuitos ou de força maior, a Secretaria de Cultura poderá realocar ou cancelar a apresentação, e conseqüentemente o pagamento não será devido.

**11.3** Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico [movimentacultura@chapeco.sc.gov.br](mailto:movimentacultura@chapeco.sc.gov.br), identificando o assunto: DÚVIDA EDITAL MOVIMENTA CULTURA CHAPECÓ. Não serão respondidos pedidos de esclarecimentos efetuados por outros meios.

**11.4** Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

**11.5** São de responsabilidade dos proponentes acompanhar os resultados da seleção por meio dos canais oficiais de divulgação da Secretaria de Cultura neste Edital.

**11.6** Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretaria de Cultura.

**11.7** O Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, não cabendo reclamação ou pedido de indenização pelos proponentes.

**11.8** As informações pessoais dos inscritos obtidas a partir dos formulários anexos não serão, de forma alguma, repassados a terceiros ou utilizados para outras finalidades que não as de contato com os proponentes e em atendimento das normas dos editais, resguardados os direitos de privacidade dos dados informados neste pleito.

**11.9** Cronograma:

Período de inscrição	<b>Eletrônica/On-line:</b> entre a 00h01 de 30/08/2021 até as 23h59 do dia 30/09/2021;
Divulgação da Lista de Inscritos	01/10/2021;
Resultado da Habilitação dos Inscritos	06/10/2021



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS Nº 005/2021  
MOVIMENTA CULTURA CHAPECÓ**

Prazo para Recursos	de 06/10/2021 a 08/10/2021
Resultado dos Recursos	11/10/2021
Divulgação do resultado da avaliação da Comissão Técnica de Avaliação de Projetos e Classificação Geral	Até 18/10/2021
Início das intervenções artísticas	01 de novembro de 2021
Pagamentos dos prêmios	Até 31/12/2021

Chapecó (SC), 30 de agosto de 2021.

**ROSELAINÉ BARBOZA VINHAS**  
Gerente de Cultura



EDITAL PARA SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS Nº 005/2021  
MOVIMENTA CULTURA CHAPECÓ

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**Nome Completo:**

**Grupo/Artista:**

**Data de Nascimento:**

**Número do RG/CNH/Carteira de Identidade Profissional:**

*É obrigatório informar o número do seu RG/CNH/Carteira de Identidade Profissional e anexar uma cópia nítida do documento.*

**Número do CPF:**

*É obrigatório informar o número do seu CPF e anexar uma cópia do documento de CPF.*

**Endereço:**

**Bairro:**  **Cidade:**

**Estado:**  **CEP:**

*É obrigatório anexar uma cópia da sua autodeclaração de residência.*

**E-mail para contato:**

*Informe um e-mail que você tenha acesso e abra com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria de Cultura terá com você.*

**Telefone para contato:**

*Informe um telefone que você tenha acesso e veja com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria de Cultura terá com você.*

**SOBRE A PROPOSTA**

**Linguagem Artística e Cultural da proposta** *(Item 1.3 do presente Edital)*

**Intervenções literárias:** abrangendo atividades de poesia, contação de histórias, atividades de incentivo ao livro, leitura e literatura;

**Intervenções cênicas:** abrangendo atividades de dança, teatro, palhaçaria e circo;



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS Nº 005/2021  
MOVIMENTA CULTURA CHAPECÓ**

- Intervenções de artes visuais:** abrangendo atividades de grafiteagem, exposições ao ar livre, instalações;
- Intervenções musicais:** abrangendo atividades solo, duplas e grupos;
- Intervenções de audiovisual:** abrangendo atividades de exibição de filmes chapecoenses e nacionais;
- Intervenções de culturas populares de patrimônio cultural:** abrangendo atividades que promovam e valorizem as culturas populares e o patrimônio cultural material e imaterial;

**Modalidade da proposta** (Item 2.1 do presente Edital)

- Prêmio Individual**
- Prêmio coletivo** (2 a 3 participantes)
- Prêmio coletivo** (4 ou mais participantes)

Nome da  
proposta:

.....

**O que será realizado pela proposta?** (Descreva de forma clara e objetiva sua proposta. Ex.: Show de rock com 12 músicas autorais cantadas e interpretadas pela banda X composta por 5 membros.)

.....

**Qual o público que a proposta pretende alcançar?** (Informe quais os resultados que você pretende obter com a proposta e qual a relevância para o cenário cultural de Chapecó. Descreva também o público alvo da sua proposta, a capacidade de abrangência, estimativa de público e como sua proposta promove a formação e diversidade de público;)

.....



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS Nº 005/2021  
MOVIMENTA CULTURA CHAPECÓ**

**Qual será a contribuição social da proposta?** (Informe como o projeto irá promover a superação de preconceitos como o racismo, machismo, LGBTfobia, xenofobia, misoginia, entre outros)

**Produção cultural últimos 2 anos** (Descreva sua *produção cultural* como a *participação ativa em eventos, projetos, consultoria, pesquisa, oficinas, apresentações, produtos e objetos culturais*)

**Produção autoral nos últimos 2 anos** (Descreva sua *produção cultural autoral nos últimos 2 anos*)

**Com relação a atividade cultural você exerce:** (Marque apenas uma opção)

- Atividade cultural exclusiva  
 Atividade cultural mista

**Há quanto tempo exerce atividade cultural:** (Marque apenas uma opção)

- Mais de 05 anos de atividade cultural  
 De 02 a 05 anos de atividade cultural  
 Menos de 02 anos de atividade cultural



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS Nº 005/2021  
MOVIMENTA CULTURA CHAPECÓ**

---

**ANEXO II  
MODELO 1 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, (**nome do declarante**), portador do CPF nº (...) e RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, residente de domiciliado na Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade (...), CEP (...), declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto ao **EDITAL PARA SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS Nº 005/2021 MOVIMENTA CULTURA CHAPECÓ - 2021**, que o (a) Sr. (a) (**nome do proponente**), portador do RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, inscrito no CPF nº (...), reside em imóvel de minha propriedade, desde (**citar desde quando: ano ou quanto tempo**) no seguinte endereço: Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade de Chapecó/SC, CEP (...), na condição de:

Membro da família

Imóvel cedido/Comodato

Aluguel sem contrato de locação

Outro: \_\_\_\_\_

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio), referente aos anos de 2020.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Chapecó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS Nº 005/2021  
MOVIMENTA CULTURA CHAPECÓ**

---

(Assinatura do declarante)

**MODELO 2 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, **(nome do proponente)**, portador do CPF nº (...) e RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, residente de domiciliado na Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade (...), CEP (...), declaro, para fins de comprovação junto ao **EDITAL PARA SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS Nº 005/2021 MOVIMENTA CULTURA CHAPECÓ - 2021**, que resido no endereço citada há \_\_\_\_ anos ou desde\_\_\_\_. Conforme comprovante de residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio) atualizado que acompanha esta declaração.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Chapecó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do declarante)



EDITAL PARA SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS Nº 005/2021  
MOVIMENTA CULTURA CHAPECÓ

**ANEXO III**  
**CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL**

Nós, membros do Coletivo Cultural \_\_\_\_\_ (nome do Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (dia/mês/ano), foi decidido apresentar projeto para inscrição no **EDITAL PARA SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS – MOVIMENTA CULTURA CHAPECÓ**.

Nesta reunião, nomeamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (Representante do Coletivo Cultural), portador(a) do documento de identificação \_\_\_\_\_ (tipo do documento de identificação) de nº \_\_\_\_\_ (nº do documento de identificação) e CPF nº \_\_\_\_\_ (nº do CPF), como representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Coletivo Cultural.

O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS Nº 005/2021  
MOVIMENTA CULTURA CHAPECÓ**

Data de Nascimento:        /        /	CPF:
Assinatura:	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:        /        /	CPF:
Assinatura:	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:        /        /	CPF:
Assinatura:	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:        /        /	CPF:
Assinatura:	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

Chapecó, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO